

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 89, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto N.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Leandro da Silveira Maia, matrícula 10/153.166-4, pelo servidor Leandro da Silveira Maia, matrícula n.º 11/192.181-6, para integrar como membro, o procedimento apuratório instaurado pela RESOLUÇÃO "P" n.º 720, de 30/10/2023, publicada na edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 06/11/2023, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo n.º ASS-PRO-2023/02370.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE 18/01/2024

Processo N.º ASS-PRO-2024/00170 - Defiro o pedido de suspensão do prazo da sindicância administrativa instituída pela Resolução "P" n.º 023, de 11 de janeiro de 2024, publicada no D.O Rio de 17/01/2024, pelos motivos expostos no despacho ASS-DES-2024/02221, e com esteio nos §§ 2º e 3º do artigo 27 do Decreto 38.256/2014.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO *RESOLUÇÃO SMS RIO N.º 6033 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração n.º 030/2023 referente ao processo instrutivo n.º SMS-PRO-2023/27406.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2023/11396,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo DESAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

| COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA IVISA-RIO | | | |
|---|---|-------------|--------------|
| REPRESENTANTE | NOME | SETOR | MATRÍCULA |
| TITULAR | VAGNER DE ARAÚJO MONTEIRO | S/IVISA-RIO | 11/228.928-8 |
| TITULAR | ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA | S/IVISA-RIO | 11/219.129-4 |
| TITULAR | RENATA FRANÇA CASTRO SANTOS | S/IVISA-RIO | 11/151.071-8 |
| TITULAR | WAGNER DE SOUZA LEONCIO | S/SUBG/CGP | 11/207.600-8 |
| SUPLENTE | JORGE LUIS DE MELO FLANDIN | S/SUBG | 11/219.075-9 |

| COMISSÃO GESTORA | | | |
|----------------------------|-------------|--------------|--|
| NOME | SETOR | MATRÍCULA | |
| TALIHA DIAS PEREZ MENDONÇA | S/IVISA-RIO | 60/333.791-2 | |
| FERNANDO DA COSTA FERREIRA | S/IVISA-RIO | 11/175.280-7 | |
| MILENO CHEBLE LAGROTTA | S/IVISA-RIO | 60/333.713-6 | |

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará com apoio técnico às Comissões de Avaliação dos instrumentos de resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2024.

DANIEL SORANZ

(* Republicada por incorreção no D.O. Rio de 05/02/2024, n.º 220, páginas 38 e 39.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto n.º 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

n.º 199 - Dispensar, com validade a partir de 01/02/2024, **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.914-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DA105, código 011334, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 200 - Designar **ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/243.559-2, para exercer, com validade a partir de 01/02/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DA105, código 011334, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" N.º 201 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com artigo 13 da Lei n.º 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei n.º 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício n.º SMS-OFI-2024/05362 de 05/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes Entidades que passarão a compor o Conselho Distrital de Saúde da AP 5.3 para o mandato de 2024 a 2027:

I- Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

1- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DOCE MORADA

Titular: Juarez Alves da Costa
Suplente: Roseli Regina de Freitas Lopes

2- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO ADORADORES POR EXCELÊNCIA

Titular: Gilberto Nicácio Aragão
Suplente: Deise Lucia Ferraz da Silva

3- GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES CIDADANIA - G.O.C

Titular: Anderson dos Santos Vasconcelos
Suplente: Neusa Maria Figueira de Souza

4- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO

Titular: Maria Lucia da Silva Brochado
Suplente:

5- ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E AMIGAS DE SEPETIBA- AMASEP

Titular: Getulio Gomes da Rocha
Suplente: Vilma Farias Cardoso

6- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NO AREAL EM SEPETIBA

Titular: Eunice Vieira Francisco
Suplente: Jairo Barbosa da Silva

7- DIGNIDADE PARA O RIO - DIG RIO

Titular: Délia Juçara Caldeira
Suplente: David Carlos da Silva

8 - FIOS DA TERRA - EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

Titular: Cristina Rodrigues Vigand
Suplente: Ana Carolina Loredo Pereira

9- ASSOCIAÇÃO INSTITUTO HANNAH REBECCA

Titular: David Belarmino
Suplente: Marcelo Machado Esteves

10- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CIDADE JARDIM PALMARES

Titular: Emanuelle Cristine Sá de Oliveira
Suplente:

11- CENTRO SOCIAL AMIGOS DA COMUNIDADE DE NOVA SEPETIBA

Titular: Joel dos Santos
Suplente: Rosimar da Rocha

12- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO XXIII E VILLAGE ATLANTA

Titular: Carlos Henrique Lopes da Costa
Suplente: Jéssica Beatriz de Brito

13- PARÓQUIA SANTA EDWIGES E SÃO PEDRO

Titular: Alexandre Fernandes Ferreira
Suplente:

14- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL LIBERDADE

Titular: Lourdes de Fátima Lima Barbosa
Suplente: Nadia Maria Fernandes Ayres

15- ASSOCIAÇÃO MISSÃO ÁGAPE

Titular: Luciana Ramos Guerra
Suplente: Luiz Otávio Lima Guerra

16- ASSOCIAÇÃO FAMILIARES, USUÁRIOS E AMIGOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Titular: José Wellington Barbosa
Suplente: Jorge Luiz Moraes Silva

17- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MANGUARIBA

Titular: Josenir Pendão Barcelos
Suplente: Paulo Jose Batista

18- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO LOTEAMENTO SÃO MIGUEL

Titular: Renildo Procópio de Araujo
Suplente: Eliana dos Santos Rosa

19- ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA EGBÉ ASÓJÚ ÒNÁ IFÁ

Titular: Maria Denise Delavy Moreira da Silva
Suplente: Paulo Cesar Bauer Guimarães

20- AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA SOBERANO GRANDE COMENDADOR CORONEL NEY COELHO SOARES

Titular: Jorge Antonio Costa de Melo
Suplente: Antonio da Cunha Santos

II- Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

1- COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3

Titular: Gilvan Araujo da Silva
Suplente: Simere de Oliveira Pontes

2- SMS RIO POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO - AP 5.3

Titular: Elizabeth Lopes Quina
Suplente: Teresa Cristina Rodrigues Vieira

3- SMS RIO CMS ALOYSIO AMANCIO DA SILVA - AP 5.3

Titular: Julia Azevedo dos Santos
Suplente: Gabriela Vanessa da Silva Moura

4- SMS RIO CMS DECIO AMARAL FILHO - AP 5.3

Titular: Orlando Gomes Maciel
Suplente: Rosilene Barbosa

5- SMS RIO CMS CESARIO DE MELLO - AP 5.3

Titular: Edinéa Lino De Oliveira
Suplente: Barbara Maria Aleixo de Souza

6- SMS RIO CF WALDEMAR BERARDINELLI - AP 5.3

Titular: Leni Salles Pereira Chaves
Suplente: Marcia Magalhaes Jacinto

7- SMS RIO CAPS SIMÃO BACAMARTE - AP 5.3

Titular: Jose Roberto Silva Coutinho
Suplente: Creusilda Wolfgramm

8- SMS RIO CF ERNANI DE PAIVA FERREIRA BRAGA - AP 5.3

Titular: Carlos Alberto da Maia Valença
Suplente: Telma de Andrade Jesus

9- SMS RIO CMS MARIA APARECIDA DE ALMEIDA - AP 5.3

Titular: Maria Elizabeth Forte da Silva
Suplente: Sonia Mara Lobianco dos Santos

10- SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP 53

Titular: Denair Macedo de Farias
Suplente:

III- Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

1- Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3

Titular: Leila Maria Moreira Rangel Marino
Suplente: Eliane Moreno Waik

2- SMS RIO POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO - AP 5.3

Titular: Niria Carla Kroger Santos
Suplente: Janaina de Souza Mattos

3- SMS RIO CMS ALOYSIO AMANCIO DA SILVA - AP 5.3

Titular: João Roberto Francisco dos Santos
Suplente: Jurema Mendonça dos Santos Nascimento

4- SMS RIO CMS DECIO AMARAL FILHO - AP 5.3

Titular: Cristina Franco dos Santos Americo
Suplente: Nena Aparecida Lopes Máximo de Souza

5- SMS RIO CMS CESARIO DE MELLO - AP 5.3

Titular: Deiselene Muniz Peixoto
Suplente: David Cordeiro da Silva

6- SMS RIO CF WALDEMAR BERARDINELLI - AP 5.3

Titular: Ana Carla Bicaco de Mattos
Suplente: Alexander Lurahy

7- SMS RIO CAPS SIMÃO BACAMARTE - AP 5.3

Titular: Alexander Garcia de Araujo Ramalho
Suplente: Ana Paula de Oliveira Figueiredo Alexandre

8- SMS RIO CF ERNANI DE PAIVA FERREIRA BRAGA - AP 5.3

Titular: Cintia de Oliveira Carvalho
Suplente: Renato Silva da Conceição

9- SMS RIO CMS MARIA APARECIDA DE ALMEIDA - AP 5.3

Titular: Sílvio da Costa Figueiredo Junior
Suplente: Fabiana Monteiro de Assis da Silva

10- SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP 53

Titular: Andrea da Silva
Suplente: Luis Ricardo Silva da Costa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 202 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2024/01451 de 26/01/2024,

| FUNÇÃO | | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|--------------------|---------|--|--------------|
| GESTOR DE CONTRATO | TITULAR | ALESSANDRA SALAZAR COSTA | 11/225.986-9 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | AIDE DA CONCEICAO BRAZ DE PAULA | 12/226.700-3 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | ANTONIO CLAUDIO FARIA MACHADO | 12/233.712-9 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | BARBARA CRISTINA DE SANT ANNA SANCHES | 12/226.672-4 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | BARBARA MARIA PADOA MONTES DO AMARAL | 12/150.988-4 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | CINTIA SILVA DOS SANTOS | 12/247.121-7 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | CLAUDIA DE MELLO CELESTINO | 12/140.041-5 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | DANIEL DOS SANTOS | 12/263.452-5 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | DEISE LUCI LISBOA MOREIRA | 12/218.393-7 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | ELENICE FERRAREZ DA SILVA | 12/229.306-6 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO | 12/219.134-4 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | EULER DA COSTA SILVA | 12/235.009-8 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA | 11/201.264-9 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | FERNANDO DA COSTA FERREIRA | 11/175.280-7 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | HELENA SEBASTIANA DA SILVA | 12/227.212-8 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | ILTON RAMALHO DE ALMEIDA | 12/175.465-4 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | JANE MARQUES DE CARVALHO | 12/235.054-4 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | JOSE ROBSON DE LIMA | 12/087.458-6 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | JUAREZ JESUS GOMES DE SOUZA | 12/140.024-1 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | JULIANA MACEDO RAIMUNDO | 10/308.461-3 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE | 12/201.239-1 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABOUD | 12/141.034-9 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | MARCOS DA SILVA GUEDES | 12/219.107-0 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | PRISCILA ELISABETH NAURATH | 10/175.536-2 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | ROBERTA DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO | 60/301.359-6 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVAO | 11/175.522-2 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | VALDO NOVELLO | 12/224.627-0 |
| FISCAL DE CONTRATO | TITULAR | VIVIANE DE CARVALHO | 12/238.622-5 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 002/2023, firmado com a empresa SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação para atendimento ao IVISA-RIO e suas Unidades, conforme processo nº 09/900.689/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" N.º 311 de 27 de fevereiro de 2023, publicada no D.Oficial Rio de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.02.2024**

SMS-PRO-2023/29202 - Trata-se de processo administrativo inaugurado em virtude do Ofício S/SUBG/CDI/GAT-1 nº **OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/42798**, tendo em vista o descumprimento da entrega de insumo, para abastecimento da gerência de mandado judicial, pela empresa BIO CIRURGICA LTDA, referente ao(s) empenho(s) 2022/1882, 2022/1883 e 2022/1898.

Destaque-se que a **empresa mencionada** se sagrou vencedora, cujos insumos são CPAP, MÁSCARA NASAL COM APOIO NA TESTA, MASCARA NASAL SEM APOIO NA TESTA, MÁSCARA NASAL SEM APOIO NO NARIZ. Ante ao não cumprimento do prazo de entrega, originariamente estabelecido, a empresa foi notificada através de Diário Oficial para apresentar defesa.

Ocorre que a empresa quedou-se inerte, não honrando o compromisso assumido diante da Administração Pública e sequer apresentou defesa referente ao não cumprimento.

Com efeito, a Coordenadoria de Demandas Institucionais/ Gerência de atendimento a mandado, consigno que a **não entrega do insumo causou prejuízos à municipalidade**, haja vista que a compra é direcionada, em quantitativo suficiente para atender a demanda dos pacientes autores de ações judiciais, não havendo estoque de insumos e medicamentos, resultando, desta forma, em pacientes com pedidos em aberto.

Por tal razão, a empresa foi notificada **via Diário Oficial**, para que **apresentasse defesa escrita e formal**, haja vista que o descumprimento poderia culminar em pena de multa e/ou suspensão/impedimento de contratar.

Em virtude da referida notificação, a **empresa manteve-se novamente inerte, mostrando total desídia para com o compromisso assumido com o Poder Público.**